

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 154

VERBETE SUMULAR CANCELADO

Decisão do Órgão Especial no Processo Administrativo nº. [0036740-93.2016.8.19.0000](#), em 20/03/2017. Relator: Desembargador Luiz Zveiter. (D.J.E. nº 198 – caderno I: segunda-feira, 3 de julho, 2017 pág. 10)

"INCIDE VERBA HONORÁRIA NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA A PARTIR DO DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 475-J, DO [CPC](#)."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0014101-57.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036740-93.2016.8.19.0000](#), SESSÃO REALIZADA EM 20/03/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME. (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 23/03/2017)

(VER: [HONORARIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 269

"NÃO INCIDE TAXA JUDICIÁRIA ESPECÍFICA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEM PREJUÍZO NO DISPOSTO NO ARTIGO 135, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032033_58.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 17/10//2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 270

NOVA REDAÇÃO - **"O PRAZO DO ART. 523, DO CPC, CONTA-SE DA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO EXECUTADO ACERCA DO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CRÉDITO, APRESENTADO PELO CREDOR EM EXECUÇÃO DEFINITIVA."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [0036741-78.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 16/10/2017 – RELATOR: DESEMBARGADOR ADRIANO CELSO GUIMARÃES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. **VERBETE SUMULAR REVISADO (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 08/01/2018).**

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

REDAÇÃO ANTERIOR - "O PRAZO DO ART. 475 J, DO CPC, CONTA SE DA CIÊNCIA DO ADVOGADO DO EXECUTADO ACERCA DA MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO EXEQUENDO, APRESENTADA PELO CREDOR EM EXECUÇÃO DEFINITIVA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032033 58.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 17/10/2011 - RELATOR: DESEMBARGADORA NILZA BITAR. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 345

"SÃO DEVIDAS, NO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, CUSTAS JUDICIAIS E TAXA JUDICIÁRIA COMPLEMENTARES AOS VALORES A ESSE TÍTULO RECOLHIDOS NA FASE DE COGNIÇÃO, INCIDINDO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E COBRANDO SE DA PARTE SUCUMBENTE."

REFERÊNCIA: INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO Nº. [0010763 36.2015.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 07/12/2015 - RELATOR: DESEMBARGADOR JESSÉ TORRES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

(VER: [CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 519

NA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NÃO SÃO CABÍVEIS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

(VER: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 551

NAS DEMANDAS POR COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS DE TELEFONIA, ADMITE-SE A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO EXPRESSO. NO ENTANTO, SOMENTE QUANDO PREVISTOS NO TÍTULO EXECUTIVO, PODERÃO SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma,
a publicação do Diário Oficial.